

de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 946 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 698/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 300/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos), para a intensificação das ações de controle da Malária. Conforme pactuado em CIR, através da resolução nº 06 de 30 de outubro de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Elizanete Maia de Souza Nascimento –
Matricula/CPF: 9327053

b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz –
Matricula/CPF: 9578803

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima - Matricula/CPF:9512055-1

b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques- Matricula/CPF:9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 944 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.387 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, PAGINA 17.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

NOTIFICAMOS os servidores constantes na relação abaixo a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste ato, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme prescrito no art. 4º do Decreto nº 10.904, de 30/12/2021 (ATUALIZAÇÃO CADASTRAL).

PLANILHA SERVIDORES

Matricula	Cnt	Nome
103365	1	ALBANITA VIANA DE SOUZADOURADO
9399500	1	CLAUDIRENE DOS SANTOS
9490612	3	ADOLFO GERARDO MITRE VARGAS
254738	1	ADRIANA CUNHA GOMES
9177116	1	ALBERTO YASSUNORI OKAMURA
9570888	1	ALCEMIRA BARBOSA RAMOSALMEIDA
9566112	1	ALCILENE SOARES DE SOUZANASCIMENTO
9300465	2	ALEILSON DE LIMAALMEIDA
9430415	1	ALINE ALVES SOBRAL
9461523	1	ALINNE BARBOSADOS SANTOS
9374779	2	ALZIRA CUNHA DEARAUJO
9535284	2	AMANDA SILVESTRE FERREIRA
9398970	1	ANA ACLECIA DE BARROS RODRIGUES FERREIRA
259039	1	ANA LOPES DO NASCIMENTO
9511911	1	ANA LUIZA FELIX VASCONCELOS
9385371	2	ANDRE DAVID MARQUESALEXANDRE
2753286	1	ANGELA MARIA GOMES SUSSUARANA
2753286	3	ANGELA MARIA GOMES SUSSUARANA
2755270	1	ANTONIO ACIVALDO ALVES DE SOUZA
9550143	1	ATHOS MUNIZ BRANA
9409653	1	CAMILA CARVALHO DE SOUZA MACEDO
9080422	3	CARLOS EDUARDO ALVES
87874	1	CELINA RODRIGUES ALVES
9506969	1	CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA
9402659	1	CLAUDIOMAR OVIDIO DE FREITAS
99619	1	CLEIDSON GOMES DE SOUZA
9468609	1	CRISTIANE AUGUSTO LEAL
9468609	2	CRISTIANEAUGUSTO LEAL
9480145	1	DAMARYS NERI DIAS BIAZI
9550410	1	DHYEKSON SILVA SILVA DOS SANTOS
9572066	1	EDNEI AFONSO SOUZA DASILVA
9402594	1	EDSOLENE GOUVEIASOARES ANUTE
9481176	1	ELAINE MARIACOELHO DA SILVA PINHEIRO
9385320	2	ELENIRA FELIX DOS SANTOS
9385320	3	ELENIRA FELIX DOS SANTOS
2354543	1	ELIDIO ROBERTO CORIOLANO DE MORAES
9399291	1	ELIZENILDAFARIASALVES
9099727	3	ELVISSON JAIR SILVA MARQUES
300713	2	EUDALHASARAIVA DO NASCIMENTO
30333	2	EUDO LUSTOSABRASIL
9481389	1	FABIANA REIS DO NASCIMENTO
9569464	1	FABIOLA SILVA DE AZEVEDO
9141731	11	FERNANDA BARBOSA DA SILVA
9401555	2	FLAVIO RAIMUNDO COELHO DAROCHA
9401555	1	FLAVIO RAIMUNDO COELHO DAROCHA
9143289	2	FRANCIS KASHIMA
9199640	7	FRANCISCA NUBIA DASILVA LAURINDO
9559523	1	FRANCISCARAMILA SAMPAIO MAIA
9237704	3	FRANCISCO JAIRE SOUZA MATOS
96237	1	FRANCISCO JUSCELINO ALVES GOMES
94803	1	FRANCISCO MARTINS DASILVA
9560246	1	FRANCISCO TARCISIO COSTA
9561617	1	GABRIEL SILVA MIRANDA
9182870	4	GERDSON DE SOUZADOURADO
9182926	3	GILMAR GILES DE OLIVEIRA
9485775	2	GILMARA CAVALCANTE DOS SANTOS
9340572	3	GISLAINE BARROS SILVA
9458743	2	GIULIANA CASAS SOUZA ITALIANO
9432795	1	ISMAEL ALVES MAIA
9562907	1	ISMALIA OLIVEIRA DASILVA
100048	1	IVETE LORETA WACHHOLZ
320633	4	JAKSON ROBERTO RAMOS DASILVA
320633	3	JAKSON ROBERTO RAMOS DASILVA
9502777	1	JAMARA OLIVEIRA DASILVA
9480439	1	JANAINA DE PAULA PEREIRA
9410236	1	JANAIRA LIMA DA SILVA
9399836	1	JANIELE OLGADANTAS DE PAZ BARBOSA
9410066	1	JAQUELINE BRITO ARAUJO
9112499	2	JARLENE MENDONCAUCHOA
9582550	1	JESSICA DO NASCIMENTO DA SILVA
9570764	1	JESSICA EMILY LIMA MESQUITA
274046	1	JOAO GONCALVES ESPINDOLA
316288	1	JOSE BURITI DE SOUZA
255696	1	JOSE ELUSBENIR DE FARIAS
2353920	5	JOSE LEONARDO CONTRERAS ZURITA
2353920	3	JOSE LEONARDO CONTRERAS ZURITA

2354446	1	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
206890	1	JOSE AUGUSTO GOMES DA CUNHA
317152	1	JOSIANE BEZERRA OLIVEIRA
9407162	1	JUCIMAR VASQUES DA SILVA
105554	2	JUDITE MARQUES DASILVA
9457550	3	JULLYANA LOPES BONFIM
9545085	1	KAROLINADA COSTASABINO
9568085	1	KATHERINE GUIMARAES DEALENCAR
9427228	1	KATIA CELENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
9263039	4	KETIENE MARTINS DE LIMACARNEIRO
9567372	1	LAERTE AGUIAR RODRIGUES
9549633	1	LARISSA DA CRUZ BARBOSA
2751283	1	LAURA LEANDRO DE SOUZA
9148663	6	LAYANA RODRIGUES LOPES
320625	3	LEILA MARIA DASILVA LOPES
9177060	1	LINDA MARLY CARDENAS MORENO
9557547	1	LUCAS CRUZ DEARAUJO
9211985	7	LUCIANA MARIA AVELINO DE MENEZES
9385428	2	LUCINEIATEXEIRA CAVALCANTE
9422048	1	MARCELA ROCHA DE MENEZES CAVALCANTI
300195	1	MARCELO CRUZ DOS SANTOS
9266933	4	MARCELO SAAVEDRA ARANA
9266933	5	MARCELO SAAVEDRA ARANA
9401423	1	MARCIA MAIANA DA SILVA CORREIA
9399020	1	MARCOS NICODEMOS COSTADE SOUZA
9556842	1	MARESSA GUIMARAES TAUMARTURGO PASSOS
277290	3	MARGARETH SUZI ANTUNES DA SILVA
230	1	MARIA APARECIDA MARTINS DE MENEZES DASILVA
355062	5	MARIA AUXILIADORA MARQUES DE LIMA
108502	1	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS
316075	1	MARIA DAS DORES CARVALHO QUEIROS
206342	1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
83216	6	MARIA DO SOCORRO AVELINO GONCALVES
87920	1	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA ROCHA
9170332	2	MARIA JANILSA TORRES CORDEIRO
191760	1	MARIA LUIZA DE LIMADE OLIVEIRA
9401318	1	MARIA LUIZA FARIAS DE SOUZA
95087	1	MARIA MARILENE BARBOSA MOTA
316423	2	MARIA MARLENE SANTOS DA SILVA
316423	1	MARIA MARLENE SANTOS DA SILVA
9480480	1	MARIANA AZEVEDO BERNARDO
2756129	1	MARIA OLIVIENE PAULA DE QUEIROZ
2756404	1	MARIA RAIMUNDA SILVA TORRES
40665	2	MARIA ROSA CARVALHO MENDES
93173	1	MARIASALETE TAVARES DA SILVA
85227	1	MARILUCE LOPES DASILVA
190837	1	MARINELIA OLIVEIRA DE SOUZA
110736	1	MARTA GERUZA SULPRINO DACOSTA
9411941	1	MAYCON NUNES DOS SANTOS
9571620	1	MELISSA MARINHO DE LIMA
99490	1	MIGUEL DE FREITAS LEITE NETO
9244859	5	MIGUEL FERNANDO GUIZZARDI
9080481	5	MILAGROS LEOPOLDINACLAVIJO VELAZQUEZ
9400125	1	MIRIAN SILVA DESOUSA RIBEIRO
9400125	2	MIRIAN SILVA DESOUSA RIBEIRO
9368906	2	MONALICE MARQUES MARINHO
9427198	1	NAIMADE LIMA KAGY
9569260	1	NAIRLANDIA SOUZA DASILVA
9579710	1	NEIVO RIBEIRO DOS SANTOS
9171851	5	NIVEA DE SOUZA LIMA
9480935	1	NIVEA VANESSA MELO DASILVA ALMEIDA
9216421	1	NURIA SALES DE MELO
9191453	2	PAULA QUEIROZ DE SOUZAARAUJO
190985	1	PAULO MACHICO JAMINAWA
104841	1	PEDRO DE PAULA E SOUZA NETO
9484787	1	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARANTES
9416935	1	QUEILA MARIA VASCONCELOS DASILVA
2354225	1	RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA
9569499	1	RAPHAELLA LOBATO GONCALVES MIRANDA
9215247	1	RAQUEL DASILVA OLIVEIRA
9431055	1	RAQUEL DASILVA TAVARES
9134298	7	REGINA CLAUDIA DE CASTRO CAVALCANTE
9401660	1	RENATA MARINHO DESOUSA
9234640	1	RICARDO NELSON FABIAN AMARILLADE MANTILLA
9360190	2	RICHARD LIMA DE OLIVEIRA
98051	1	RISOLETE TAVARES GOMES
9388931	2	ROBERTA FURTADO DA SILVA
260258	1	ROBERTO DASILVA BATISTA
9234128	3	RODOMILSON SOARES PINTO
9274138	2	ROGEANE LIMADE ALBUQUERQUE
9534636	1	ROMANTIEZER LOURENCO PEREIRASILVA
60070	2	ROSINEIDE MONTEIRO DEARAUJO
343692	3	SARAJANE RODRIGUES DE MELO

325996	1	SEVERINO EMIDIO RAMALHO
9430776	1	SHERLY MARIACAVALCANTE DA SILVA
9415912	1	SOLANGE DE SOUZANASCIMENTO
9580107	1	TAIS DO NASCIMENTO SOUZA
9571280	1	TALITA DA SILVA COELHO
9426957	1	TAMARA DE SOUZA SAMPAIO
9572635	1	TAMARA NAYARA PESSOADA SILVA
102709	2	TARCISIO DACUNHA TEIXEIRA
2003	4	THEOBALDO REBOUCAS DANTAS
9547657	1	THIAGO AUGUSTO LIMA NOBRE
2757540	1	VALBEMISIA PEREIRA DE OLIVEIRA
337943	2	VALDEMIR RODRIGUES DAROCHA
343650	3	VALERIA DE OLIVEIRA LIMA
2760762	1	VANDERSON DASILVA DUARTE
143790	3	VANIA MARIA LIMADA SILVA
143790	2	VANIA MARIA LIMADA SILVA
9552480	1	VERALUCIA PEREIRADASILVA
9580042	1	WELICADOS SANTOS PEREIRA MACEDO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os parágrafos 4º e 6º do art. 1º da Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007;
CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo 9º do art. 1º da Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 264 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as responsabilidades e o fluxo administrativo a ser observado para a concessão do Adicional de Plantão Emergencial, que trata a Portaria nº 264 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º A concessão do Adicional de Plantão Emergencial deverá seguir exclusivamente as disposições contidas na Portaria nº 264 de 27 de junho de 2022, sendo devido apenas aos servidores que preencherem os requisitos elencados na Portaria.

Art. 3º É de responsabilidade do Gerente da Unidade de Saúde o envio da relação nominal mensal dos servidores lotados da unidade que fazem jus à percepção do adicional.

Parágrafo único. A relação nominal e mensal dos servidores, deverá seguir as orientações do Departamento de Gestão de Pessoas, devendo ser acompanhada de Declaração de Veracidade, conforme o modelo constante no Anexo I.

Art. 4º O envio das informações que trata o artigo anterior, à Diretoria de Gerenciamento de Unidade Próprias, deverá ocorrer até o 10º dia de cada mês, com base nas escalas do mês anterior.

§1º O envio das informações intempestivas, só serão aceitas mediante a apresentação de justificativa plausível, expondo os reais motivos que levaram o envio tardio.

§2º O não envio das informações ou o envio intempestivo sem justificativa, ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar, conforme dispõe o art. 194 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993.

Art. 5º O disposto nesta instrução normativa não se aplica ao procedimento administrativo destinado ao pagamento de plantões extraordinários e do adicional de disponibilidade, que observará as disposições do Capítulo IV e VI da Portaria SESACRE nº 459 de 31 de julho de 2007.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2022.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
Secretária de Estado de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 357/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL 03
SEI Nº 0019.015124.00091/2021-51
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: SEVEN ENGENHARIA LTDA - ME
DO OBJETIVO/OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da titularidade ativa ao Contrato/SESACRE Nº 357/2022, passando a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA a figurar como CONTRATANTE, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe DAS RESPONSABILIDADES

A SEINFRA ora doravante denominado CONTRATANTE passara a ser responsável pela execução físico-financeira e fiscalização das obras, restando a SESACRE coordenar a implementação do Convênio, junto a SEINFRA. DO ACOMPANHAMENTO

A SEINFRA emitira relatório mensal das ações executadas no bojo do presente contrato e encaminhará a SESACRE, para análise pelo setor responsável pelo Acompanhamento de Obras, para emissão de Parecer